



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 396/2021**

**CONCEDE ADICIONAL POR COMISSÃO À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos Arts. 90, IX, e 116, II, d, ambos da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 36/2012, e,

**CONSIDERANDO** que o adicional por comissão tem previsão na subseção III, art. 110 do Estatuto e plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** que referido adicional se consubstancia em acréscimo pecuniário com natureza de gratificação concedida ao servidor efetivo indicado para responsabilidade técnica;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 26/2013, do FNDE, aduz em seu art. 12 que a coordenação das ações de alimentação escolar, sob responsabilidade do Município, será realizado por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do programa;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Memo RH Semed 053/2021, de 18/05/2021, da Secretaria Municipal de Educação com indicação de profissional para responsabilidade técnica e assunção da função com gratificação, bem como indicação do quantum do percentual da gratificação, nos termos do parágrafo único do art. 56 da LC 36/2012;

**CONSIDERANDO** que os critérios e fatores foram analisados pela Secretaria Municipal de Educação, indicando o nome que atende ao requisito;

**CONSIDERANDO** que a servidora Francislaine Beatriz Moreira de Souza é cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) como responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**RESOLVE**

I - Conceder a Francislaine Beatriz Moreira de Souza, servidora efetiva no cargo de nutricionista, matrícula 54518, portadora do CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED], adicional por comissão a título de gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base por mês, para atuar como Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto ao Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/05/2021.

II - Que as atribuições da Responsabilidade Técnica, que ensejou a concessão do adicional de comissão, se dará em conformidade com o que preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normas regulamentadoras da responsabilidade técnica.

III – O prazo da concessão é de 01 (um) ano, podendo ser revogada antecipadamente ou prorrogada por interesse da Administração.




**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

IV - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria;

V - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/05/2021, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 04 de agosto de 2021.

  
Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal